

ENTRE A TERRA E A LEI: AS DIFICULDADES DE ACESSO À JUSTIÇA DOS TRABALHADORES RURAIS EM RAZÃO DO BAIXO NÍVEL DE ESCOLARIDADE¹

BETWEEN THE LAND AND THE LAW: THE DIFFICULTIES OF ACCESS TO JUSTICE FOR RURAL WORKERS DUE TO LOW EDUCATION LEVEL

ENTRE LA TIERRA Y LA LEY: LAS DIFICULTADES DE ACCESO A LA JUSTICIA PARA LOS TRABAJADORES RURALES DEBIDO A SU BAJO NIVEL EDUCATIVO

Naissa Alicia da Silva Santana²

Isabelli Belarmino Almeida³

Resumo

O trabalho analisa as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais brasileiros no acesso à justiça, especialmente em razão do baixo nível de escolaridade. A pesquisa, de caráter qualitativo e baseada em revisão bibliográfica e dados do Censo Agropecuário de 2017, revela que 72,8% dessa população possui, no máximo, o ensino fundamental incompleto. Essa baixa instrução compromete a compreensão de direitos e a capacidade de reunir provas documentais exigidas em processos trabalhistas e previdenciários, configurando uma “hipossuficiência probatória”. A informalidade, somada ao analfabetismo funcional, aprofunda a exclusão jurídica e social desses trabalhadores. Conclui-se que o déficit educacional é um obstáculo estrutural e ativo ao acesso à justiça, perpetuando desigualdades e impedindo que a relevância econômica do trabalhador rural se traduza em efetivo exercício de cidadania e reconhecimento de direitos.

Palavras-chave: Trabalhador Rural; Acesso à Justiça; Baixa Escolaridade; Direito Previdenciário; Vulnerabilidade Social.

1. Introdução

¹Resumo apresentado ao GT 8 Direito da cidade, educação territorialidade e cidadania, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça

²Graduanda em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia E-mail: naissasantana70@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3063475358554213>.

³Graduanda em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia. E-mail: isabelliab2@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9548956005786075>.

O presente trabalho analisa a dificuldade de acesso à justiça pelos trabalhadores rurais no Brasil, correlacionando-a com o baixo nível de escolaridade. Historicamente pilares da economia, os trabalhadores rurais enfrentam alta informalidade e precariedade, agravadas por um déficit educacional crônico: dados do Censo Agropecuário 2017 indicam que 72,8% possuem apenas o ensino fundamental incompleto. Esta baixa instrução impede a plena compreensão de direitos e cria barreiras burocráticas, notadamente na produção de prova material para demandas trabalhistas e previdenciárias. A informalidade, aliada à dificuldade de organização documental, resulta em uma "hipossuficiência probatória" que perpetua a exclusão social e jurídica desta população, apesar de sua importância econômica.

O trabalhador rural, historicamente, constitui um pilar fundamental da economia brasileira, embora sua trajetória seja marcada por profundas transformações e persistentes precariedades. Desde o período colonial, a força de trabalho no campo tem sido o motor da produção de 'commodities' e alimentos, com o setor agropecuário mantendo-se como um dos principais contribuintes para o Produto Interno Bruto (PIB) nacional (EMBRAPA, [s.d.]).

A evolução do trabalho no campo, contudo, reflete uma modernização paradoxal. Enquanto o país alcançou posições de destaque internacional na produção agrícola, houve uma redução drástica no número de trabalhadores ocupados, impulsionada pela intensa tecnificação e mecanização da agropecuária (DELGROSSI; MARQUES, 2024)⁴. Essa transição não resultou em melhoria generalizada das condições de trabalho. Pelo contrário, o panorama atual é caracterizado por uma elevada informalidade e precariedade (DELGROSSI; MARQUES, 2024).

Apesar de sua importância econômica inegável, a categoria rural enfrenta desafios estruturais, como a informalidade, que se manifesta em um baixo índice de trabalhadores com carteira assinada (apenas 20% em 2023) (DELGROSSI; MARQUES, 2024). Essa informalidade histórica estabelece o contexto para a

⁴Delgrossi e Marques (2024) analisam a modernização do campo e apontam que, embora o setor agropecuário tenha crescido economicamente, isso não resultou em melhoria das condições sociais e trabalhistas.

vulnerabilidade social e jurídica, sendo este o problema central de análise: como o baixo nível de escolaridade, um traço estrutural dessa população, funciona como um obstáculo direto ao acesso à justiça.

2. Metodologia

Para atingir os objetivos propostos, este trabalho utilizou-se de uma metodologia baseada na revisão bibliográfica e na análise documental. O levantamento bibliográfico incluiu artigos científicos (SILVA, 2024; LIMA; LELIS, 2025)⁵, publicações de imprensa especializada (THE CONVERSATION, 2024; JUSBRASIL, 2019) e análises de institutos de pesquisa (DELGROSSI; MARQUES, 2024). A análise documental centrou-se nos dados estatísticos oficiais, prioritariamente o Censo Agropecuário de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017), para quantificar o déficit educacional no campo. A abordagem é qualitativa e exploratória, buscando conectar os dados educacionais com as barreiras jurídicas e processuais enfrentadas pelos trabalhadores rurais.

3. Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa confirmam a profunda correlação entre o déficit educacional e a dificuldade de acesso à justiça, desdobrando-se em dois eixos principais.

Primeiramente, os dados estatísticos revelam a magnitude da barreira educacional. O Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017) é alarmante: 15,4% dos produtores rurais nunca frequentaram a escola, 14,1% frequentaram apenas até a alfabetização e 43,3% possuíam o fundamental incompleto. Somados, 72,8% da população rural pesquisada possui, no máximo, o ensino fundamental incompleto. Embora a média de anos de estudo tenha subido de 4,3 (2006) para 5,3 (2017) (ALIARE, [s.d.]), a persistência de altas taxas de analfabetismo e baixa escolaridade (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS IBGE, 2012) demonstra um déficit crônico, reflexo do histórico negligenciamento da educação no campo (THE CONVERSATION, 2024).

Em segundo lugar, discute-se como essa baixa instrução impacta o acesso à justiça. A principal consequência é a "hipossuficiência probatória". O sistema jurídico,

⁵Lima e Lelis (2025) discutem que o fechamento de comarcas e a falta de estrutura judiciária nas zonas rurais dificultam o acesso à justiça para populações de baixa renda.

especialmente o previdenciário, exige uma documentação robusta para o reconhecimento de direitos, como a aposentadoria rural (LIMA; LELIS, 2025). Contudo, a informalidade histórica do campo significa que o trabalhador raramente possui registro em CTPS. A baixa escolaridade agrava este cenário, pois o trabalhador tem dificuldade em compreender a importância de guardar documentos esparsos (notas fiscais, contratos de arrendamento) que poderiam servir como início de prova material (JUSBRASIL, 2019). Além disso, a incapacidade de preencher formulários ou conferir termos de rescisão o torna suscetível a erros e fraudes (SILVA, 2024)⁶.

O baixo letramento funcional impede a compreensão de direitos básicos (SILVA, 2024) e dificulta a comunicação com o próprio Judiciário. Embora a jurisprudência reconheça essa hipossuficiência e flexibilize a exigência de prova material (TST, 2019), o baixo nível de escolaridade é a barreira inicial que impede o trabalhador de sequer buscar a justiça.

4. Considerações finais

Conclui-se que o baixo nível de escolaridade atua como um mecanismo central na perpetuação da vulnerabilidade do trabalhador rural. A análise dos dados educacionais, que apontam para um déficit crônico, revela que esta não é uma barreira passiva, mas um obstáculo ativo ao acesso à justiça. A dificuldade de compreensão dos direitos e, principalmente, a incapacidade de navegar na burocracia estatal e de produzir a prova material exigida (notadamente em âmbitos trabalhista e previdenciário), criam uma "hipossuficiência probatória". Desta forma, o analfabetismo funcional e a baixa instrução solidificam a exclusão jurídica, impedindo que a importância econômica do trabalhador rural se traduza em cidadania plena e efetivo acesso aos direitos garantidos em lei.

Referências

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS IBGE. **Retratos do Brasil Rural: modernização da agropecuária contrasta com baixa escolaridade**. 19 out. 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noti>

⁶Silva (2024) explica que o segurado especial enfrenta barreiras na comprovação de tempo de serviço rural por falta de documentação contemporânea exigida pelo INSS

cias/releases/14300-asi-retratos-do-brasil-rural-modernizacao-da-agropecuaria-contrasta-com-baixa-escolaridade. Acesso em: 23 out. 2025.

ALIARE. **Perfil do Produtor Rural brasileiro: quem move o mercado agro.** [S.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <https://www.aliare.co/produtor-rural-brasileiro/>. Acesso em: 23 out. 2025.

DELGROSSI, Mauro Eduardo; MARQUES, Vicente P. M. de Azevedo. **Um panorama do trabalho rural no Brasil.** Teoria e Debate, 04 jun. 2024. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2024/06/04/um-panorama-do-trabalho-rural-no-brasil/>. Acesso em: 23 out. 2025.

EMBRAPA. **Trajatória da agricultura brasileira.** [S.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <https://www.embrapa.br/visao/trajetoria-da-agricultura-brasileira>. Acesso em: 23 out. 2025.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017: Primeiros Resultados.** Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d37d30efd337a9b66852d60148695df1.pdf. Acesso em: 23 out. 2025.

JUSBRASIL. **A dificuldade de comprovação da atividade rural para fins de aposentadoria.** 22 set. 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-dificuldade-de-comprovacao-da-atividade-rural-para-fins-de-aposentadoria/759776963>. Acesso em: 23 out. 2025.

LIMA, J. B. A. de S.; LELIS, H. R. **O fechamento de comarcas no Brasil: impactos no acesso à justiça e desafios para a população rural de baixa renda.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [s.l.], 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/20904>. Acesso em: 23 out. 2025.

SILVA, Fabiana Aparecida da. **As dificuldades do segurado especial frente à necessidade de documentos contemporâneos como prova material da atividade rural.** Revista Multidisciplinar da Unipacto, [s.l.], 2024. Disponível em: <https://www.revista.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/2341>. Acesso em: 23 out. 2025.

THE CONVERSATION. **Escolas do campo são negligenciadas e vivem risco de fechamento.** 05 maio 2024. Disponível em: <https://theconversation.com/escolas-do-campo-sao-negligenciadas-e-vivem-risco-de-fechamento-228345>. Acesso em: 23 out. 2025.

TST. **Trabalho Rural.** Brasília, DF: TST, 24 maio 2019. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/en/trabalho-rural>. Acesso em: 23 out. 2025.